



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

CONTRATO nº 02/2022.

PROCESSO nº 08/2021 – CONVITE nº 01/2022.

QUINTO ADITAMENTO CONTRATUAL (SEGUNDA PRORROGAÇÃO).

Pelo presente instrumento de aditamento que fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, situada na Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662, Centro, Pirassununga-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 001.740.747/00001-49, neste ato apresentada por seu Presidente, **Vereador Vitor Naressi Neto**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 45.904.566-0, e inscrito no CPF sob o nº 392.716.038-50, ora denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA.**, CNPJ nº 62.011.929/0001-73, com sede na Rua Felipe Boller Júnior, nº 3999, Cidade Jardim, Pirassununga, Estado de São Paulo, por sua representante legal, **Sra. Zilda Lúcia dos Santos**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 15.130.722 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 352.464.566-68, ora denominada CONTRATADA, ficando justo e contratados os seguintes termos.

1. As partes firmaram contrato de fornecimento e abastecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol comum) para os veículos oficiais da Câmara Municipal, com validade de 12 meses, contados de 10 de março de 2023, data da assinatura do último instrumento de aditamento contratual.

2. Diante do expressamente previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/21, bem como em cláusula expressa do instrumento contratual, da qualidade dos serviços prestados e do preço ajustado, que permanece vantajoso para a Administração, resolvem as partes **prorrogar** pelo período de 12 meses, **a contar de 10 de março de 2024**, a validade do ajuste, mantendo-se os preços fixados no último aditamento contratual para reequilíbrio econômico e financeiro (R\$ 5,81 por litro de gasolina e R\$ 3,79 por litro de álcool), totalizando o valor global de R\$ 30.344,40 (considerando-se a projeção de consumo).

3. A CONTRATADA concorda com os termos do presente aditamento, obrigando-se a manter a higidez contratual, nas mesmas cláusulas e condições pactuadas anteriormente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

4. Ratificam as partes as demais cláusulas contratuais, assinando o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pirassununga,

10 MAR 2024


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
VITOR NARESSI NETO


AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA
ZILDA LÚCIA DOS SANTOS

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

CONTRATADO: AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 02/2022.

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/e-mail: Ramon Carlos Estancial Teodoro, OAB/SP nº 406.461 (e-mail: ramonestancial@camarapirassununga.sp.gov.br)

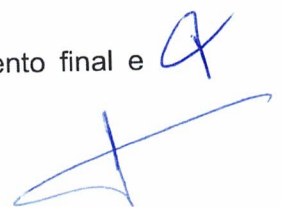
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Brasurunga, 10 MAR 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vitor Naressi Neto

Cargo: Presidente – biênio 2023/2024

CPF: 392.716.038-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Vitor Naressi Neto

Cargo: Presidente – biênio 2023/2024

CPF: 392.716.038-50

Assinatura: 

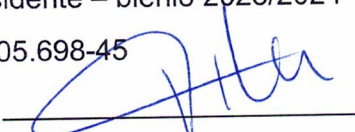
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vitor Naressi Neto

Cargo: Presidente – biênio 2023/2024

CPF: 335.705.698-45

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: ZILDA LÚCIA DOS SANTOS

Cargo: Sócia-Administradora

CPF: 352.464.566-68

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vitor Naressi Neto

Cargo: Presidente – biênio 2023/2024

CPF: 392.716.038-50

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome:	Vitor Naressi Netto
Cargo:	Presidente
CPF:	392.716.038-50
Período de gestão:	04/12/2023 a 31/12/2024

Obs.: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Pirassununga, 10 MAR 2024



Vitor Naressi Netto
Câmara Municipal de Pirassununga



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Vitor Naressi Netto**, CPF **392.716.038-50**, atesto que na data de **11/03/2024** às **08:51:27** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

B29119A4D17D719B60B8A2685A205C85D9D0C645AAA0B45852116E632

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

ff5db3b3-562b-4282-87ea-ba47cb9721aa

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Caixa Postal: 89 -Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

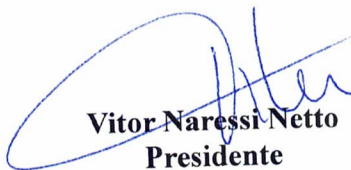
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 08/2021 — Convite nº 01/2022 - Extrato de Contrato nº 02/2022 - Contratada: AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA. - Objeto: Serviço de fornecimento e abastecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol comum) para os veículos oficiais da Câmara Municipal – Valor global: R\$30.344,40 (trinta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), mantendo-se os preços fixados no último aditamento contratual para reequilíbrio econômico e financeiro (R\$ 5,81 por litro de gasolina e R\$ 3,79 por litro de álcool) - Vigência: Fica prorrogada por mais 12 meses, a contar de 10 de março de 2024.

Pirassununga,

10 MAR 2024


Vitor Naressi Netto
Presidente



Pirassununga, 11 de Março de 2024 | Ano 11 | Nº 128

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 07/2020 — Tomada de Preços 01/2020 - Extrato de Contrato nº 01/2021 - Contratada: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** - Objeto: administração e gerenciamento de cartão eletrônico para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais destinados aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga – Valor Global: R\$ 447.700,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos), considerando-se a projeção de reajustamento do benefício nos primeiros meses de 2025 - Vigência: Fica prorrogada por mais 12 meses, a partir de 10 de março de 2024 - Pirassununga, 10 de março de 2024. **Vitor Naressi Netto - Presidente**

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 08/2021 — Convite nº 01/2022 - Extrato de Contrato nº 02/2022 - Contratada: **AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA.** - Objeto: Serviço de fornecimento e abastecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol comum) para os veículos oficiais da Câmara Municipal – Valor global: R\$30.344,40 (trinta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), mantendo-se os preços fixados no último aditamento contratual para reequilíbrio econômico e financeiro (R\$ 5,81 por litro de gasolina e R\$ 3,79 por litro de álcool) - Vigência: Fica prorrogada por mais 12 meses, a contar de 10 de março de 2024. Pirassununga, 10 de março de 2024. **Vitor Naressi Netto - Presidente**

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo nº 1792/2023. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, Lucia Helena de Barros Guimarães. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga o Autorizado, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções "Prof. Dr. Fausto Victorelli", com a finalidade específica da realização do espetáculo – Avante – Vira Lata de Lixo, no dia 24 de fevereiro de 2024, das 09h às 15h para montagem e apresentação às 20h. Esta Autorização de Uso é a título precário, gratuito, de acordo com o Edital do ProAC, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interposição judicial, extrajudicial ou qualquer

indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para os dias e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Processo Administrativo nº 415/2018. Termo de Cooperação nº 01/2023. Termo Aditivo nº 59/2024. Termo Aditivo De Termo De Cooperação Técnica. O presente acordo tem como objeto o estabelecimento de cooperação técnica entre as partes, visando ao desenvolvimento do Projeto EDUCASER; Referido projeto destina-se a fortalecer a aprendizagem escolar de alunos residentes no entorno da Associação PHOENIX, localizada em área rural do município, por meio de atividades complementares no contraturno escolar, por profissionais voluntários levando-se em consideração as vivências socioculturais dos atendidos e suas respectivas famílias. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, fls. 72, Setor de Transporte Escolar, fls. 71, o aceite da Entidade, fls. 63 e parecer jurídico da PGM, fls. 73, fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação nº 01/2023 para o ano letivo de 2024 a partir da assinatura do presente termo. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo. Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Protocolo nº 6293/2023. Termo de adesão de estágio, que entre si celebram de um lado, Município De Pirassununga, e de outro lado Natalli Da Conceição Costa. O estágio tem como objetivo contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão na Emeief Rotary Clube, na Rua Coronel Franco, nº 996, centro, na cidade de Pirassununga/SP. O presente estágio terá vigência de no máximo 02 (dois) anos, não ultrapassando, no presente caso, 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e seu início dar-se-á a partir da assinatura do presente Termo. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, tampouco previdenciário ou afim e também este estágio é sem remuneração. Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Protocolo Administrativo nº 242/2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015. Chamamento Público nº. 03/2022. Termo de Colaboração nº 08/2023. Termo Aditivo nº 58/2024. Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA. Objeto: o serviço de Proteção Social Básica do SUAS,